



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 301/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.133, de 19 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.103010058.2.146	- Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
	Rec.: Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
	Fonte: 01303	
7766/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
	- TOTAL.....	16.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.103010058.2.146	- Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
	Rec.: Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
	Fonte: 01303	
7691/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	16.000,00
	- TOTAL.....	16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2008.

NÉLIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal
em exercício

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 | Dezembro | 20 | 08
DE N.º 8468
UMUARAMA, 29 | 12 | 20 | 08
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO